



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2007/2008

RESOLUÇÃO Nº 060 DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

EMENTA: ESTABELECE DATA PARA EFETUAR PAGAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES E SUBSÍDIO DOS VEREADORES.

A Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**::

Art. 1º - Fica estabelecida a data do vigésimo quinto dia de cada mês para que o Poder Legislativo efetue pagamento salarial dos servidores e subsídio dos vereadores.

Art. 2º - Em caso de atraso do repasse do Duodécimo pelo Poder Executivo e não tendo saldo suficiente no caixa da Câmara, o Presidente obrigatoriamente comunicará ao Plenário o motivo do atraso do pagamento e comunicará aos funcionários através de ofício circular.

Parágrafo único – Em caso desta data cair em feriados, sábados e domingos o pagamento será efetuado em data anterior ou posterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia-ES, 01 de outubro de 2007.

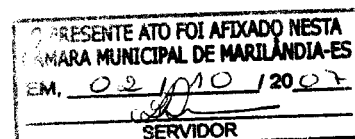
MESA DIRETORA:


DJACIR GREGÓRIO CAVERSAN
Presidente


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Vice-Presidente


MARÍLIO BRAVIN
1º Secretário

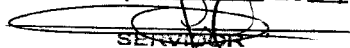

EDSON TASSINARI
2º Secretário



Aparecida Borges Perin
Diretora Administrativa

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

EM: 02/10/2007


SERVIDOR

Gilmar Bastos
AUXILIAR DE ESCRITURARIA
MAT. Nº 095